

Termos e Condições Gerais

válido a partir de 01.09.2018

1. Disposições gerais

1/1.

Para as relações jurídicas entre a Contrinex e o cliente em relação a suprimentos ou outros serviços da Contrinex (itens de entrega), aplicam-se exclusivamente estes "Termos e Condições Gerais". Anúncios termos gerais e condições do cliente só são válidos se acordado pela Contrinex por escrito.

1/2.

A menos que previamente acordado por escrito, os preços e serviços não são vinculativos. Um contrato é concluído após a aceitação do pedido pela Contrinex (confirmação do pedido), que pode ser transmitido por correio, fax ou eletronicamente e é válido com ou sem assinatura. O escopo de fornecimento devido pela Contrinex é exclusivamente pela confirmação do pedido e seus anexos.

1/3.

Informações contidas em folhetos ou catálogos, bem como as ilustrações não são vinculativas. Os dados contidos em documentos técnicos são vinculativos na medida em que esses documentos são anexados à confirmação do pedido como um anexo e que os dados são, além disso, explicitamente garantidos como uma característica. Tal garantia é válida apenas até o final do período do mesmo.

1/4.

A Contrinex se reserva o direito de melhorar ou modificar produtos sem aviso prévio para o Comprador, desde que tal melhoria ou modificação não afete a Forma, ajuste ou função do produto. Isso se aplica particularmente, mas não exclusivamente as modificações em ASICs, microcontroladores e qualquer outro produto ou componente, condição de que as especificações do produto permaneçam as mesmas ou se tornem melhores.

1/5.

Ferramentas e equipamentos são de propriedade exclusiva da Contrinex. Isto também se aplica a ferramentas. Após a última entrega de Suprimentos, a Contrinex tem o direito de lidar com qualquer ferramenta que considere adequada.

1/6.

A Contrinex tem o direito de transferir direitos e deveres do contrato para terceiros.

2. Entrega

2/1.

Um período de entrega acordado não deve começar até uma confirmação de pedido por escrito exista, em que todos os aspectos técnicos e comerciais foram resolvidos, e quando todas as questões técnicas significativas foram finalmente esclarecidas, qualquer comprador partes foram fornecidas de forma adequada e oportuna, e todas as formalidades oficiais tais como licenças de importação, exportação, trânsito e pagamento foram obtidas e / ou satisfeitas. A Contrinex terá o direito de efetuar entregas parciais de Suprimentos e entregar quantidades excessivas ou reduzidas de até 10%, mas pelo menos três peças.

2/2.

Se um atraso não for atribuído exclusivamente à Contrinex, os prazos de entrega serão estendidos por um tempo apropriado, mas pelo menos pela duração do atraso. Isto aplica-se particularmente, mas não exaustivamente, (a) se a Contrinex não receber em tempo informações, aprovações e liberações necessárias para a execução do contrato; (b) se o Comprador ou terceiros obrigados pelo Comprador estão em atraso com o trabalho devem desempenhar ou com o desempenho de deveres contratuais, em particular se o O comprador não cumpre as condições de pagamento; (c) se as entregas para a Contrinex em si estão atrasados ou incorretos.

2/3.

Exceder a data de entrega não dará direito ao Comprador de cancelar o pedido. Qualquer responsabilidade civil em conexão com uma data de entrega excedida deve ser excluída.

3. Revenda

3/1.

Os revendedores podem revender no curso normal dos negócios, a menos que esse direito é revogado. A Contrinex poderá revogar este direito (a) se o Comprador suspender o pagamento, (b) se o Comprador estiver com pagamentos em atraso, ou (c) se após a conclusão do contrato existe evidência de uma deterioração da posição financeira, ou se após a conclusão do dos fatos do contrato existem para apoiar a crença de que os direitos da Contrinex são comprometidos falta de desempenho. Para bens nos quais a Contrinex detém título (conjunto), o Comprador cede à Contrinex, por meio de garantia, todas as reivindicações decorrentes de revenda ou de qualquer outra causa na lei na soma do valor da fatura dos itens correspondentes fornecidos. A pedido, o Comprador é obrigado a fornecer à Contrinex declarações de atribuição. Esta autorização pode ser revogada pelas mesmas razões que o direito de revenda no curso normal dos negócios.

3/2.

Em caso de revenda, o Comprador compromete-se a cumprir os regulamentos listados na Cláusula 11. e obrigar os próprios clientes do Comprador. O comprador compensará a Contrinex por todos os danos e custos resultantes de descumprimento culposo das obrigações previstas nesta Cláusula 3.2 e nos isentar de quaisquer reclamações de terceiros levantadas contra nós em relação a elas.

4. Garantias

4/1.

A Contrinex deve garantir exclusivamente que os Suprimentos são novos e não usados no momento da transferência de risco, que atendam às normas Contrinex e quaisquer especificações técnicas acordadas e que durante o período de garantia os Suprimentos estão livres de defeitos para componentes defeituosos ou processamento defeituoso pela Contrinex.

4/2.

O período de garantia é de 24 (vinte e quatro) meses a partir da transferência de risco. Reparo ou substituição não prolongará o período da garantia original.

4/3.

A Contrinex não concede nenhuma garantia e não fornece garantias (a) para software fornecido pela Contrinex; (b) para Suprimentos entregues pela Contrinex, mas fabricados por terceiros; (c) para defeitos não causados apenas pela Contrinex; (d) se (i) o desvio da qualidade acordada é insignificante ou se um defeito tem apenas um insignificante efeito na usabilidade; ou (ii) os defeitos são devidos ao desgaste natural, imprevisíveis eventos ou danos após a transferência de risco, tratamento impróprio ou negligência, tensão física ou carga eletrônica, uso excessivo, uso indevido, uso incorreto, negligência, uso com acessórios inadequados, montagem ou embalagem inadequada, montagem em superfície não produzido pela Contrinex, fundações inadequadas ou influências externas específicas que não estejam explicitamente declarados no contrato, ou se forem devidos a reparos ou modificações feitas por qualquer outra parte que não a Contrinex; ou (iii) suprimentos são modificados pelo Comprador, os clientes do Comprador ou usuários finais após a entrega pela Contrinex, ou se quaisquer selos de garantia tiverem sido removidos ou alterados pelo Comprador, o Clientes ou usuários finais do comprador; ou (iv) qualquer defeito ou dano é atribuível a Design defeituoso do Comprador de Suprimentos e / ou qualquer parte dele, ou atribuível a trabalho realizado de acordo com os requisitos e especificações do Comprador; e) No que diz respeito aos protótipos, peças de pré-produção ou amostras de ensaio; e (f) em o caso de qualquer defeito ou dano atribuível a acessórios, ferramentas ou equipamentos de teste que são de propriedade do Comprador ou fornecidos pelo Comprador ou fabricados ou adquiridos pela Contrinex de acordo com as instruções do Comprador; a responsabilidade para a precisão e funcionalidade dimensionais de produtos fornecidos pelo comprador partes encontra-se exclusivamente com o Comprador. Quaisquer defeitos reconhecidos pela Contrinex serão notificados ao Comprador.

4/4.

Na medida em que a Contrinex assume a responsabilidade exclusiva por um defeito nos suprimentos entregues, a Contrinex deverá, a seu próprio critério e único recurso, garantir que um item entregue será reparado ou substituído, ou que seu preço será creditado. Responsabilidade e garantia da Contrinex em relação a qualquer defeito atribuível a componentes fornecidos deve limitar-se aos direitos de recurso da Contrinex contra o fornecedor. Os direitos de cancelamento, rescisão e rescisão do Comprador serão excluídos.

4/5.

Em caso de falha epidêmica, as partes trabalharão juntas para determinar sua causa, o número de suprimentos afetados e a ação necessária. Falha epidêmica neste sentido refere-se a defeitos com a mesma causa e que ocorrerem em mais de 5% (cinco por cento) de suprimentos nos 6 (seis) meses anteriores, desde que a quantidade mínima de suprimentos afetados pelo mesmo defeito epidêmico 3000 (três mil) peças dentro do período de garantia. O total agregado A responsabilidade de Contrinex por falhas epidêmicas não deve exceder o seguinte: de uma falha epidêmica, a Contrinex garante apenas que os suprimentos defeituosos serão reparados, substituído, creditado ou seu preço reembolsado a critério exclusivo da Contrinex. No caso de uma falha epidêmica, a responsabilidade da Contrinex será, em todos os casos, limitada a 3% (três por cento) da receita de vendas obtida pela Contrinex nos últimos 6 (seis) meses com os suprimentos correspondentes.

4/6.

Suprimentos rejeitados devem ser enviados para a Contrinex mediante solicitação. Se Suprimentos forem substituídos, materiais trocados tornar-se-ão propriedade da Contrinex, a menos que a Contrinex venha a renunciar da transferência de propriedade.

5. Transferência de risco

5/1.

O risco deve transferir para o Comprador na seleção / fornecimento de Suprimentos. Se Contrinex também realizou a instalação, montagem ou comissionamento, o risco deve transferir ao Comprador na entrega de Suprimentos ao local de instalação ou montagem.

5/2.

Se a expedição, instalação, montagem ou comissionamento de suprimentos estiver atrasado ou omitido por razões imputáveis ao Comprador, o risco será transferido para o Comprador no momento em que teria sido transferido para o Comprador se não houvesse atraso ocorreu.

5/3.

A Contrinex, mediante solicitação e a expensas do Comprador, assegurará a entrega item contra roubo, quebra e danos causados por transporte, incêndio ou água, ou contra qualquer outro risco segurável.

6. Responsabilidade

6/1.

Sujeito a regulamentos legais obrigatórios, incluindo aqueles explicitamente indicados Cláusula 4, todos os direitos e reclamações - independentemente dos fundamentos legais - do Comprador contra a Contrinex, seus órgãos, acionistas, empregados, empresas afiliadas, representantes ou agentes indiretos, subcontratados, fornecedores e nomeados devem ser excluídos na medida legalmente possível, particularmente - mas não exaustivamente - reivindicações perda de produção, danos por atraso, perda de uso, perda ou dano a dados ou suportes de dados, custos de recuperação de dados perdidos ou danificados, lucros perdidos e outros danos diretos, indiretos ou consequentes, mesmo que a possibilidade de tais danos foi expressamente apontado para a Contrinex

6/2.

Quaisquer reclamações executáveis pelo Comprador, que ainda não estejam cobertas por lei aplicável, será limitada ao equivalente a 5% (cinco por cento) do valor montante pago à Contrinex pelo Comprador nos 6 (seis) meses anteriores pelo Suprimentos sob o respectivo contrato individual; no entanto, essas reivindicações devem ser limitada a um valor estabelecido caso a caso pelas partes e que seja proporcional ao seguro de responsabilidade da Contrinex existente no momento de quaisquer reivindicações declaradas.

6/3.

Sujeito aos regulamentos de garantia de acordo com a Cláusula 4/2, quaisquer reclamações de danos prescrevem 24 (vinte e quatro) meses após sua origem. O mesmo se aplica a reclamações do Comprador relacionadas a medidas de prevenção (por exemplo, recall de produtos).

6/4.

As Partes informar-se-ão mutuamente, imediatamente, se souberem que as alegações, processos ou processos envolvendo ambas as Partes tenham sido iniciados contra um ou ambos. As Partes comprometem-se a apoiar-se mutuamente de forma adequada, em defesa. No caso de reclamações diretas de terceiros contra a Contrinex, o Comprador isenta a Contrinex na medida em que a reclamação exceda o valor máximo acordado limiaries para garantia ou responsabilidade.

7. Força Maior

7/1.

Se a Contrinex, devido a um evento de força maior, não puder prestar serviço dentro de tempo razoável, ambas as Partes têm o direito de rescindir o contrato no todo ou em parte. O mesmo se aplica a qualquer subsequente impossibilidade de execução do contrato, não é atribuível à Contrinex. Nenhum dano pode ser reivindicado para tal rescisão. E se uma das partes pretende rescindir o contrato pelas razões acima mencionadas, deve informar a outra parte sem demora.

7/2.

A Contrinex estará isenta da sua obrigação de entrega se, sem culpa própria, não foi fornecida de maneira correta e oportuna com os produtos encomendados para cumprir o contrato.

7/3.

Em casos de força maior, a cláusula de força maior da Câmara Internacional de Commerce (ICC), Paris (INCOTERMS) é aplicável na versão válida no momento da conclusão do contrato.

8. Preços, Modificações de Contrato, Condições de Pagamento

8/1.

Os preços são ex works, excluindo embalagem e IPI no respectivo valor devido em lei. Todos os custos não expressamente incluídos no preço (por exemplo, para direitos aduaneiros, exportação, trânsito, importação e outras autorizações, bem como certificações) serão custeadas pela o comprador; a pedido da Contrinex, o Comprador fornecerá uma garantia de pagamento livre adiantamento no valor apropriado.

8/2.

A Contrinex terá o direito de adaptar preços e condições a novas circunstâncias, em particular, se (a) o Comprador subsequentemente solicitar modificações ou acréscimos; (b) (i) os documentos e informações fornecidos pelo Comprador estejam incompletos ou (ii) não correspondem às circunstâncias reais; c) as condições subjacentes à fixação de preços (em particular, paridades cambiais ou preços de materiais) mudam substancialmente entre a hora da oferta e a data de realização acordada.

8/3.

Salvo disposição em contrário, as faturas da Contrinex deverão ser pagas no prazo máximo de 28 dias.

Os pagamentos devem ser feitos por boleto ou depósito na conta bancária indicada pela Contrinex, sem dedução de despesas reembolsáveis, impostos, taxas, taxas, direitos alfandegários e similares, nem de descontos em dinheiro não acordados. Os pagamentos são considerados como tendo sido feitos somente quando a Contrinex puder dispor do montante sem restrição.

8/4.

Se o pagamento não for efetuado até a data de vencimento, o Comprador estará automaticamente inadimplente e a Contrinex, sem prejuízo de outras reclamações, terão direito a juros a partir da data de vencimento, mas não mais do que o máximo permitido na lei, ou (b) rescindir o contrato e reclamar danos.

8/5.

Em caso de paralisação do pagamento pelo Comprador ou qualquer pedido de abertura de insolvência, processo contra o Comprador, todas as reclamações da Contrinex contra o Comprador decorrentes da relação comercial - incluindo

reclamações por danos - serão imediatamente tornar-se devido. Nesses casos, o Comprador também deverá irrevogavelmente renunciar a qualquer objeção com base em um prazo de prescrição. Além disso, a Contrinex tem o direito de rescindir a relação comercial em sua descrição total ou parcial sem aviso prévio e para reclamar danos.

8/6.

O Comprador só pode reivindicar direitos de compensação, penhor ou retenção em relação a situação legalmente verificada.

8/7.

A Contrinex terá o direito de exigir uma indenização do Comprador por quaisquer custos em relação ao rastreamento de defeitos ou defeitos notificados pelo Comprador, se não puderem ser encontrados ou reproduzidos.

9. Inspeção

O Comprador concorda em inspecionar os Suprimentos dentro de um período recibo de até 5 dias e notificar imediatamente a Contrinex por escrito sobre quaisquer defeitos. Se o comprador não o fizer, os Suprimentos - sujeitos a quaisquer defeitos ocultos - serão considerados aprovado como sem defeito.

10. Direitos de Propriedade Industrial e Direitos Autorais

10/1.

Todos os direitos de propriedade intelectual ("direitos de propriedade") da Contrinex e / ou terceiros permanecerá reservado. A pedido, documentos, incluindo todas as cópias sobre qualquer deverá ser devolvido imediatamente à Contrinex.

10/2.

Entregas que a Contrinex faz de acordo com informações, esboços, desenhos, amostras, matrizes ou outros documentos fornecidos pelo Comprador terão lugar no Risco exclusivo do Comprador em relação aos direitos de propriedade intelectual (por exemplo, patente, marca registrada, topografia de semicondutores e direitos autorais). Se terceiros intelectuais ou direitos de propriedade sejam infringidos pela execução de tais entregas, a Contrinex não é a responsável pela infração nem por quaisquer reclamações resultantes de terceiros e ser autorizado a interromper a execução da entrega sem aviso prévio. O Comprador deverá suportar quaisquer danos resultantes da violação de propriedade intelectual de terceiros direitos e deve manter a Contrinex completamente inofensiva no primeiro pedido.

11. Cumprimento de Legislação

11/1.

No caso de revenda e / ou outro uso de mercadorias entregues, o Comprador é obrigado a assegurar a conformidade com os regulamentos estatutários relevantes, incluindo, mas não se limitando a a) Lei brasileira do comércio externo (Procon), b) Regulamentos brasileiros de comércio, (c) Diretiva local de fornecimento de produtos, (d) US Export Administration Regulamentos (EAR) e (e) todas as listas atuais de países embargados ou sancionados e regiões, bem como as versões atualmente válidas de todos os outros e regulamentos locais - e, por sua vez, comprometer seus clientes com o mesmo procedimento. O Comprador será responsável por todos os danos e custos que resultem da Contrinex de qualquer não conformidade com as disposições legais por parte do Comprador seus clientes, conforme estabelecido nesta Seção 11., e isentar a Contrinex de qualquer reclamações de terceiros daí resultantes.

11/2.

O Comprador deverá cumprir todas as leis relevantes de combate à corrupção relacionadas com o Contrato e com os negócios da Contrinex e notificará imediatamente a Contrinex por escrito, se descobrir ou suspeitar que algum de seus diretores, empregados ou representantes estão agindo de uma forma que viola tal legislação.

12. Alterações e Adições

Ambas as partes têm o direito de fazer alterações, desde que todas as alterações nestes "Termos e Condições Gerais" sejam efetuados por escrito. Além disso, o requisito de forma escrita em si só pode ser dispensada por escrito.

13. Cláusula de desvinculação

Se disposições individuais destes "Termos e Condições Gerais" se revelarem ser juridicamente inválido ou inexecutável por razões legais, a validade do restante "Termos e Condições Gerais" não serão afetados. Nesse caso, as partes devem chegar a um acordo que substitua a disposição em questão por tal disposição que, em termos econômicos, é equivalente à disposição original, na medida em que possível e submeter-se-ão a essa disposição.

14. Leis Aplicáveis – Local de Jurisdição

Todos os acordos entre as Partes serão regidos pela lei brasileira, sem qualquer referência ao conflito de provisões legais. A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias não se aplica. O único local de jurisdição para qualquer litígio, direta ou indiretamente decorrente deste contrato, deverá ser da Contrinex lugar de trabalho. No entanto, a Contrinex também terá o direito de apresentar ações perante um tribunal atribuído ao local de negócios do Comprador.